PORTE PAGO
ECT — DR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101 | n. 207 | São Paulo | sexta-feira, 1º de novembro de 1991

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 34.096, DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, o Parágrafo Único, e o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 14.546.155.546,00 (Quatorze bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr$ 2.764.997.621,00 (Dois bilhões, setecentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e um cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

II — Cr$ 9.966.159.379,00 (Nove bilhões, novecentos e sessenta e seis milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

III — Cr$ 1.814.998.546,00 (Hum bilhão, oitocentos e quatorze milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, mediante a suplementação de Cr$ 14.546.155.546,00 (Quatorze bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia da Castro Ferraz
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de outubro de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

09	SECRETARIA DA SAUDE	
09.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	13.652.270.063,00
	SUB-TOTAL	13.652.270.063,00
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	893.885.483,00
	SUB-TOTAL	893.885.483,00
	T O T A L	14.546.155.546,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO HC DA FAC.MED.DA USP 13.75.021.8.031	7.583.772.622,00	893.885.483,00	8.477.658.105,00
ATIVIDADES DO HC DA FAC.MED.DA USP 13.75.428.8.036	6.068.497.441,00		6.068.497.441,00
T O T A I S ...	13.652.270.063,00	893.885.483,00	14.546.155.546,00

09.57	HOSP. DAS CLINICAS DA FAC.DE MED.DA USP	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	4.766.051.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	7.911.051.000,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	515.102.441,00
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	52.570.000,00
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	1.485.000,00
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	406.010.622,00
	SUB-TOTAL	13.652.270.063,00
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	893.885.483,00
	SUB-TOTAL	893.885.483,00
	T O T A L	14.546.155.546,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA 13.75.021.2.046	7.583.772.622,00	893.885.483,00	8.477.658.105,00
ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR 13.75.428.2.047	6.068.497.441,00		6.068.497.441,00
T O T A I S ...	13.652.270.063,00	893.885.483,00	14.546.155.546,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
09.57	HOSP. DAS CLINICAS DA FAC.DE MED.DA USP	
	T O T A L	14.546.155.546,00
	4A. QUOTA	14.546.155.546,00

TABELA 3 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO — ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 09.57 - HOSP. DAS CLINICAS DA FAC.DE MED.DA USP

CATEGORIA ECONOMICA — T O T A L	ESPECIFICACAO — S U B P R O G R A M A S 13.75.021	13.75.428
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	
4.766.051.000,00	1.314.142.000,00	3.451.909.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	
7.911.051.000,00	5.809.565.000,00	2.101.486.000,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
515.102.441,00		515.102.441,00
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
52.570.000,00	52.570.000,00	
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	
1.485.000,00	1.485.000,00	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	
406.010.622,00	406.010.622,00	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	
893.885.483,00	893.885.483,00	
T O T A I S		
14546.155.546,00	8477.658.105,00	6068.497.441,00

DECRETO Nº 34.097, DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 72.379.879,00 (Setenta e dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de outubro de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

11	SEC.DO TRABALHO E DA PROMOCAO SOCIAL	
11.03	COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	72.379.879,00
	SUB-TOTAL	72.379.879,00
	T O T A L	72.379.879,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ESTABELECIMENTOS SOCIAIS DO ESTADO-OBRAS 15.81.486.1.078		72.379.879,00	72.379.879,00
T O T A I S ...		72.379.879,00	72.379.879,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

11	SEC.DO TRABALHO E DA PROMOCAO SOCIAL	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
11.03	COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL	
	T O T A L	72.379.879,00
	4A. QUOTA	72.379.879,00

DECRETO Nº 34.098, DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 31.600.000,00 (Trinta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de outubro de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

13	SEC.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.300.000,00
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	7.300.000,00
	SUB-TOTAL	31.600.000,00
	T O T A L	31.600.000,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MICROBACIAS HIDROGRAFICAS 04.17.105.1.949		31.600.000,00	31.600.000,00
T O T A I S ...		31.600.000,00	31.600.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

13	SEC.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
13.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	T O T A L	31.600.000,00
	4A. QUOTA	31.600.000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 1º de novembro — Sexta-feira

10h Reunião com Prefeitos da Região de Registro. Instalação do Codesvar - Conselho de Desenvolvimento do Vale do Ribeira - Centro Comunitário de Pariquera-Açu, Rua Romar Monte, 258 - Pariquera-Açu.

13h30 Reunião com Empresários da Região de Registro - Registro Beisebol Club, Av. Prefeito Jonas Bankes Leite, 827 - Registro.

15h30 Entrega simbólica de Títulos de Propriedade a Moradores da Região - Centro de Convivência do Idoso. Rua Voluntários da Pátria, s/nº - Juquiá.

15h40 Audiência com Líderes Sindicais da Região do Vale do Ribeira - Centro de Convivência do Idoso - Juquiá.

17h Inauguração da Estrada Marginal Fepasa - Peruíbe - Av. Prof.º Terezinha Rodrigues Calil, em frente à Estação Ferroviária - Peruíbe.

Seção I

Esta edição, de 112 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo 3
Planejamento e Gestão 4
Justiça e Defesa da Cidadania . 4
.....
Segurança Pública 4
Fazenda 9
Agricultura e Abastecimento 9
Educação 10
Saúde 14
Energia e Saneamento 27
Infra-Estrutura Viária 27
Administração e Modernização do Serviço Público 27
Cultura 27
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico .. 27
Esportes e Turismo 27
Habitação 28
Meio Ambiente 28
.....
Procuradoria Geral do Estado . 28
.....
Universidade de São Paulo ... 29
.....
.....
Universidade Estadual Paulista . 29
Ministério Público 30
Tribunal de Contas 33
Editais 41
Concursos 43
Assembléia Legislativa 81
Diário dos Municípios 109
.....
Ministérios e Órgãos Federais .. 111